



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.708, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

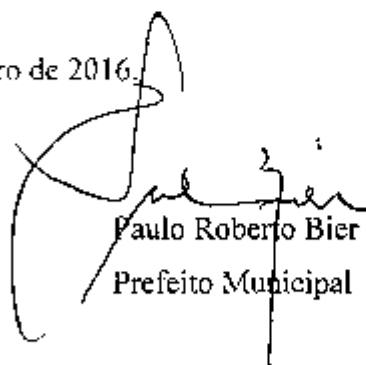
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Rua "**Vereador Orêncio Machado Ramos**", o trecho que inicia no cunhal da Rua Santo Antônio até o entroncamento com a Rua Coronel Francisco Borges de Lima, no Bairro Pitangueiras, totalizando aproximadamente 180 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal


João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração

